



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE CERIMONIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA - ELEIÇÕES 2020. 18 DE DEZEMBRO DE 2020. 17h00.

I - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE DAS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS, SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA E HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELO TRIBUNAL

A diplomação dos eleitos da capital do Estado é um ato jurídico formal, previsto no artigo 215 do Código Eleitoral. Representa o encerramento oficial do processo eleitoral e é realizada para conferir diplomas aos eleitos e suplentes.

Em que pese a Diplomação dos eleitos e suplentes nas Eleições 2020, na capital do Estado do Paraná, seja prerrogativa do Juízo da 2^a Zona Eleitoral definida por ato regulamentar do TRE-PR, é de se ponderar que a imagem institucional da instituição também abrange o 2º Grau de Jurisdição, veiculando a Presidência, Corregedoria e Diretoria-Geral, tendo em vista que a sede do órgão se encontra na capital do Estado.

Acrescente-se que participam do evento servidores, magistrados, autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das 03 (três) esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem como do Ministério Público (federal e estadual) e das Polícias Civil, Militar e Federal.

Cabe frisar que a realização do evento é atividade complexa, porquanto envolve:

- a) a prestação de serviços diversos, tais como o fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliários, decoração, iluminação, sonorização, ornamentação, material gráfico etc;
- b) recursos logísticos: infraestrutura, transporte etc.;
- c) recursos humanos: coordenadores, recepcionistas, seguranças, intérprete de libras etc.

Todavia, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná não dispõe de estrutura e infraestrutura própria, tampouco de pessoal especializado para organizar e realizar eventos institucionais desse porte, de modo que eles possam ser realizados com a segurança e o êxito esperados, daí a necessidade da contratação de empresa especializada para prestar os serviços objetos deste instrumento.

Ademais, a adoção de um único lote é medida que se impõe, porquanto a execução simultânea por mais de uma empresa poderá inviabilizar e até mesmo

comprometer a realização do evento com o esperado sucesso, não se prestando ao interesse público ante os princípios da celeridade, economicidade e eficiência.

II - OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

A proposta de contratação de empresa especializada em organização de eventos tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento da demanda em eventos. Além disso, o suporte logístico e operacional para a sua realização requer diferentes esforços e recursos específicos para a sua execução.

III - ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE O OBJETO, BEM COMO AOS REQUISITOS LEGAIS ESPECÍFICOS DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para esta contratação, entende-se aplicável a legislação geral que rege as contratações públicas, bem como as específicas a seguir elencadas:

a) A diplomação dos eleitos e suplentes é um ato jurídico formal, previsto no artigo 215 do Código Eleitoral; assim como nos artigos 200 e 218 da Resolução TSE nº 23.611/2019;

Não bastasse, os serviços devem seguir a Política Institucional de Sustentabilidade da Justiça Eleitoral do Paraná (Resolução TRE/PR nº 807/2018) quanto aos critérios determinados para as contratações dessa Instituição, além de serem necessários para o cumprimento de determinação legal.

IV - OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Os objetivos a serem alcançados, por meio dessa contratação, são os seguintes:

- a) garantir a estrutura adequada para os trabalhos durante o evento; e
- b) melhor organização da cerimônia de diplomação dos eleitos (**os suplentes receberão diplomas em outra oportunidade, conforme ata de reunião juntada ao PAD**).

Destaque-se que o Teatro Positivo Grande Auditório deverá estar convenientemente preparado para a recepção dos diplomandos, com a devida segurança às autoridades oficiais, familiares dos diplomandos, profissionais de imprensa e demais convidados. O ambiente do palco, em especial, deverá estar de acordo com o porte da cerimônia, necessitando de equipamentos, móveis e decoração adequada. (**O Mobiliário será fornecido pelo TRE-PR**).

O credenciamento por seu turno, visa agilizar o receptivo de autoridades oficiais, diplomandos, familiares de diplomandos e demais convidados, auxiliando na nomeação de autoridades, conferência dos diplomandos presentes e repasse de orientações ao Mestre de Cerimônias, sem olvidar a melhor logística na organização do evento, haja vista o público estimado de 2.300 (duas mil e trezentas) pessoas.

A conexão à rede mundial de computadores, a ser disponibilizada para transmissão da cerimônia via youtube e aos profissionais de imprensa, vem garantir a transparência dos atos praticados, permitindo que a informação chegue ao conhecimento público com o almejada celeridade e em respeito à cidadania.

Por fim, conforme informado pela comissão de acessibilidade neste PAD, a contratação de intérprete de libras se dará **por contrato autônomo** e objetiva atender à acessibilidade dos participantes, contribuindo para a melhoria do atendimento e o respeito à diversidade linguística e sociocultural dos surdos que estejam presentes ao evento.

V - BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a diplomação dos eleitos visa assinalar a importância dos valores democráticos no processo de consolidação da cidadania plena no Brasil, a presente contratação, nos moldes como descrito no projeto básico, atenderá diretamente aos Valores desta Instituição, a saber “celeridade, comprometimento, criatividade, efetividade, ética, honestidade, respeito à cidadania e o ser humano, responsabilidade ambiental, transparência e inovação”. E, atendendo aos valores, alinhar-se-á à Visão Institucional, qual seja “consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança”, cumprindo à respectiva Missão, que é “garantir a legitimidade do processo eleitoral”.

VI - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS ESTRATÉGICOS DO TRIBUNAL

A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal, conforme objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020, no sentido de que, por meio da cerimônia de diplomação, o Tribunal pretende **dar suporte** ao cumprimento dos atos preparatórios e executórios das Eleições 2020, imprescindível para o sucesso na realização dos pleitos eleitorais. Ademais, não se pode olvidar que referido evento consagra todo o processo eleitoral em curso na capital do Estado, estando plenamente alinhado à Missão, Visão e Valores dessa Justiça Especializada no Paraná.

VII - INFORMAÇÕES ACERCA DOS IMPACTOS DIRETOS E INDIRETOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, TAIS COMO A NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA, AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPRIMENTOS, ETC.

Não se aplica.

VIII - ADEQUADO TRATAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

IX - OBSERVÂNCIA ÀS ORIENTAÇÕES, PREMISSAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS

A contratação deverá ser feita de acordo com o modelo inserido no projeto básico anexo, que informa corretamente todo o material, medidas e todas as especificações necessárias para a organização, realização e execução do evento.

X - ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO QUE DEVE LEVAR EM CONTA OS VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, INSUMOS, GARANTIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

**XI - REGRAS PARA A ESTRETÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO, INCLUINDO
TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E DIREITOS DE PROPRIEDADE E
AUTORAIS**

Não se aplica.

XII - AVALIAÇÃO SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO

Idealiza-se que os serviços sejam executados por uma mesma empresa, a fim de possibilitar um controle mais efetivo por parte do gestor da Contratante e do preposto da Contratada, garantindo economicidade em deslocamento e transporte de materiais e pessoal envolvidos.

XIII - HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES

Oportuno salientar que o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná teve objeto semelhante adjudicado em eleições pretéritas, conforme trâmite descrito nos seguintes processos:

PAD nº. 2806/2010 – CENÁRIO DIGITAL EVENTOS LTDA – R\$ 38.985,00.

PAD nº. 9555/2013 – CENÁRIO DIGITAL EVENTOS EIRELLI - ME – R\$ 45.791,00.

PAD nº. 6843/2016 – RJ EVENTOS LTDA – ME – R\$ 38.500,00.

PAD nº. 7424/2018 – FERRET & BISOGNIN ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Curitiba, 13 de maio de 2020.

DOMÍCIO PRATES RIBEIRO FILHO
Chefe da Seção de Cerimonial